

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

007/2018

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Considerando que os 3 (três)** Coveiros de nossa Prefeitura realizam constantemente serviços repugnantes, necessários e indispensáveis ao cumprimento de sua atividade profissional. Tais profissionais, por vezes, têm contato com cadáveres humanos, substâncias e objetos potencialmente nocivos à saúde.

**Considerando ainda que**, é função do Coveiro Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho e pela segurança do cemitério.

**Considerando ainda que**, os coveiros de Santa Fé do Sul, assim, como os demais servidores públicos não recebem um salário apropriado e que também não há estímulo para o exercício desta função tão insalubre, o que pode gerar problemas futuros na contratação de novos profissionais para realizar esta função. Por isso se faz necessário à criação de uma gratificação para o exercício desta função.

Neste sentido,

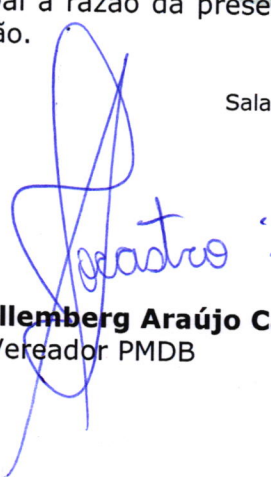
**Requer** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal Ademir Maschio para que responda:

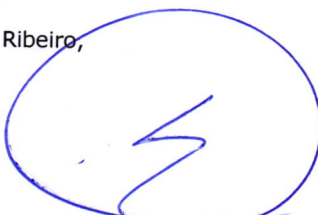
- Existe estudo da Administração Municipal para a criação de uma gratificação especial pelo serviço realizado pelos Coveiros?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de fevereiro de 2018

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
Vereador PMDB

  
**Evandro Farias Mura**  
Vereador SP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

14 / 02 / 2018

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
09 FEV. 2018
PROT. Nº 034
<b>PROTOCOLO</b>